



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2022

Torna obrigatória a inclusão de instalação de, piscina, quadra poliesportiva e vestiário masculino e feminino, em projetos e processos licitatórios para construção de escolas públicas do Município de Sorocaba.

A Câmara Municipal de Sorocaba Decreta

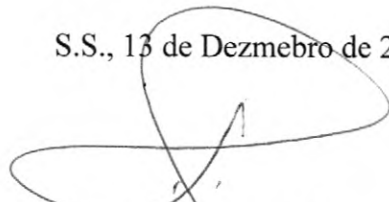
Art.1º Esta lei tem por finalidade, tornar obrigatória a inclusão de instalação de piscina, quadra poliesportiva e vestiário masculino e feminino, em projetos e processos licitatórios, aos quais, visem a construção de escola de ensino fundamental ciclo I e II, da rede pública do Município de Sorocaba.

Paragrafo único - as medidas de construção da piscina, quadra poliesportiva e vestiários, serão definidas em projetos aprovados pela secretaria competente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

S.S., 13 de Dezembro de 2022.



João Donizeti Silvestre
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL - SOROCABA - 29/08/2022 - 16:29:23 - 05 - 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Já é de conhecimento de todos que o esporte na vida da criança, adolescente e jovem, produz benefícios que perduram por toda a vida.

As escolas públicas do Município de Sorocaba, contam com área de lazer externa, onde, o corpo pedagógico realiza atividades com a finalidade de estimular a coordenação, desenvolvimento motor e cognitivo, além da socialização e integração dos alunos.

Assim, a atenção à primeira infância deve ser prioridade nas políticas públicas brasileiras. O período, que vai dos 0 aos 6 anos de idade, é crucial não apenas para o desenvolvimento individual das crianças, mas para o crescimento do país e a redução da desigualdade social, como apontam diversos estudos. Ocorre, que, as atividades ainda são limitadas pela falta de instalações próprias para o desenvolvimento de práticas esportivas.


Pensando em todo este cenário, o presente Projeto de Lei, busca através do estímulo do esporte, estimular a autonomia da criança é importante para a construção de uma personalidade saudável. Sabemos que existem inúmeras maneiras de ensinar autonomia à criança, e a natação infantil é uma das possibilidades mais ricas de se fazer isso.

Acima de tudo, a natação infantil, desenvolve competências que ajudarão positivamente a vida adulta. Com isso, se faz importante a construção de piscinas em escolas públicas Municipais em nossa cidade.

Devemos também evidenciar a necessidade da instalação de quadra poliesportivas nas escolas, espaços aos quais, poderá ser desenvolvida inúmeras atividades e práticas esportivas, somando com a qualidade de vida educacional e desenvolvimento social de nossas crianças.

Por todas as razões aqui expostas, requeiro aos Nobres Pares, a apreciação da presente proposição, que tem como objetivo, fomentar a prática esportiva e melhora na qualidade de vida e ensino na rede municipal

S.S., 13 de Dezembro de 2022.



João Donizeti Silvestre
Vereador